



### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINARIA

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 08h30mim (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 7ª (sétima) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Gerencial e Análises das Prestações de Contas referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2016, pela Diretora do DAF/IPERON e Servidores. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos Conselheiros Cel. PM Ênedy Dias de Araújo – Representante do Poder Executivo/Polícia Militar, Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Chagas Raimundo Teixeira – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR e Ângelo Florindo da Silva – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, totalizando 05 (cinco) conselheiros presentes. Ausentes os Conselheiros Wagner Garcia de Freitas – Representante do Poder Executivo/SEFIN e Helena da Costa Bezerra – Representante do Poder Executivo/SEGEP. Convidados: Neuracy da Silva Freitas Rios – Diretora Administrativa e Financeira – DAF, Roney da Silva Costa – Presidente do Comitê de Investimentos, José Mario do Carmo Melo – Diretor DITEC e Ailton Mendes Veras – Gerente de Contabilidade. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura cumprimentou os presentes e abriu os trabalhos. O Senhor, Roney Silva – Presidente do Comitê de Investimentos, pediu a palavra e esclareceu que não apresentou o relatório de investimentos solicitado pelo Conselho, porque o referido relatório está em fase de conclusão e apreciação pelos membros do Comitê de Investimentos e, estará disponível para o Conselho conjuntamente com a prestação de contas julho/2016. Esclareceu, ainda, que após estabelecido a padronização do referido relatório, se tornarão habituais o envio nos meses subsequentes. O Conselheiro Presidente Vicente Moura passou a palavra a Senhora, Neuracy Rios, que deu início a apresentação do Relatório Gerencial referente às Prestações de Contas de fevereiro, março, abril e maio de 2016, via projeção data show, que passa a fazer parte desta ata como anexo. Após a conclusão, o Cel. PM Eneidy Dias observou que ao verificar as publicações das atas e documentos no site/IPERON, verificou-se incoerências entre o nome do arquivo disponível no link e o documento gerado, fato que requer correção e atualização. Acrescentou a necessidade de esclarecimentos e informações complementares relativos aos rendimentos das aplicações financeiras, principalmente, nos meses de maio e junho de 2016, que tiveram reduções consideráveis nos seus rendimentos. Complementando a observação do Cel. Eneidy, o conselheiro Ivan sugeriu que fosse disponibilizado senha de acesso a todos os conselheiros ao site da empresa de consultoria de investimentos. Ressaltou a necessidade de maior comunicação entre as decisões tomadas pelos conselhos e administração do IPERON. Sugeriu que após as reuniões de cada conselho fossem enviados e-mails com o resumo dos principais assuntos abordados pelos colegiados. O Conselheiro Ivan Pimenta, ressaltou que todas as prestações de contas aqui apresentadas encontram-se com ressalvas apontadas no Relatório de Auditoria, e que as mesmas vieram sem nenhum comentário de Diretores e

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 IPERON  
 CONSELHO FISCAL



ou Presidente do Instituto. Aditou que faz-se necessário que as prestações de contas após análise da Auditoria sejam enviadas para as possíveis correções e ou justificativas pelos Gestores IPERON e, posteriormente enviadas ao Conselho, para que não ocorram interpretações divergentes por parte dos conselheiros. O Conselheiro Presidente Vicente Moura parabenizou o relatório apresentado e participação dos convidados e, posteriormente, solicitou aos membros do colegiado a manifestação votos e deliberação. **Da Deliberação** - Os Conselheiros, de forma unanimidade, **APROVARAM COM RESSALVAS** as Prestações de Contas refere aos meses de **fevereiro, março, abril e maio de 2016**. O Conselheiro Presidente Vicente Moura comunicou com pesar, em razão de seu falecimento, a ausência do Conselheiro Paulo Cesar de Pereira Durand, que exerceu de forma honrosa as atribuições de conselheiro, com muito trabalho, afincio e dedicação, que nesta ocasião esta sendo substituído pelo Conselheiro Ângelo Florindo da Silva, o qual agradecemos a participação. Todos os conselheiros manifestaram pêsames pelo falecimento do Conselheiro Paulo Durand. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelo Presidente às 11h20mim (onze horas e vinte minutos), da qual eu, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

  
**Vicente Rodrigues de Moura**

Conselheiro Presidente

  
**Cel. PM Ênedy Dias de Araujo**

Conselheiro

  
**Ivan Pimenta Albuquerque**

Conselheiro

  
**Chagas Raimundo Teixeira**

Conselheiro

  
**Angelo Florindo da Silva**

Conselheiro



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO  
DE RONDÔNIA**

**RELATÓRIO GERENCIAL**

**FEVEREIRO/2016**

**MARÇO/2016**

**ABRIL/2016**

**MAIO/2016**

**ELABORAÇÃO**

Diretoria Administrativa e Financeira

Diretoria de Previdência

Diretoria Técnica

Porto Velho, julho de 2016



## 1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Gerencial tem por escopo apresentar de forma sintética as informações e dados contábeis ocorridos nos meses de fevereiro, março, abril e maio/2016, em atendimento ao convite formal formulado pelo Conselho Fiscal.

Participam da elaboração desse relatório as Gerências de Contabilidade, de Finanças, de Previdência, de Administração e Recursos Humanos; as Equipes de Arrecadação e Dívida Previdenciária e Comitê de Investimentos, ou seja, esse trabalho é resultado da atuação de todas as Diretorias que compõem o IPERON.

Foi mantida a metodologia com ênfase às áreas de maior repercussão, tanto de recursos quanto a atuação.

## 2. - CONDIÇÕES OPERACIONAIS

### 2.1 - RECURSOS HUMANOS

A operacionalização das atividades do IPERON é executada pelo quadro funcional do Instituto a seguir demonstrado:

#### COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO IPERON

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
SERVIDORES EFETIVOS	153	153	156	157	157	153	153
SERVIDORES SEM VÍNCULO	23	20	20	21	20	21	20
<b>TOTAL DE SERVIDORES LOTADOS NO IPERON</b>	<b>176</b>	<b>173</b>	<b>176</b>	<b>178</b>	<b>177</b>	<b>174</b>	<b>173</b>

FONTE: GARH/DAF/IPERON

<sup>1</sup> - 186 servidores efetivos estão à Disposição de outras Instituições Públicas devido a exclusão das atribuições relacionadas à assistência médica (criação da LC 228/2000) até julho/2016.



## 2.2 – Demonstrativo da Receita e Despesa do IPERON (13020)

As despesas com a manutenção do IPERON foram distribuídas da seguinte forma:

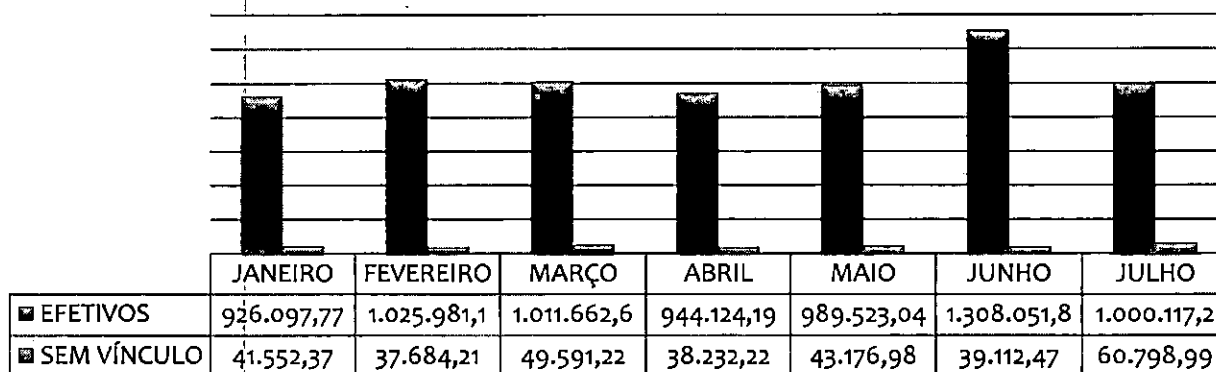
TÍPO DE DESPESA	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
PESSOAL	964.700,87	1.063.519,89	1.070.679,00	983.083,12	1.023.788,17	1.745.780,78
BENS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	47.956,06	18.795,83
SERVIÇOS	36.417,64	102.316,32	141.076,57	138.189,17	147.206,13	169.362,77
BENS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	450.144,25	401.569,21	422.199,49	383.841,71	408.018,10
<b>TOTAL</b>	<b>1.001.118,51</b>	<b>1.615.980,46</b>	<b>1.613.324,78</b>	<b>1.543.471,78</b>	<b>1.602.792,07</b>	<b>2.341.957,48</b>

FONTE: GECON/DAF/IPERON

## 2.3 – Demonstrativo da Despesa com a folha de Pagamento dos servidores Ativos do IPERON

A despesa com folha de pagamento dos servidores ativos e lotados no IPERON se apresentou de maneira regular, contemplando o pagamento das verbas permanentes, transitórias e indenizatórias, inclusive Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia, Férias em pecúnia, adicional e Abono Pecuniário.

**Custo da folha de Pagamento servidores lotados no IPERON  
Janeiro a julho de 2016**



FONTE: GEFIN/DAF E COOTEC/DITEC/IPERON

A partir da folha de pagamento mês de julho/2016, está sendo pago o auxílio alimentação para os servidores que ocupam cargo em comissão (com e sem vínculo); bem como o auxílio-



transporte e auxílio-saúde aos servidores efetivos do quadro do IPERON, conforme dispõe a Lei Complementar n. 874, de 14 de junho de 2016.

#### 2.4 – Demonstrativo da Despesa com a folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do IPERON

A despesa com folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do IPERON de todos os servidores públicos do Estado de Rondônia, aqui incluído os integrantes do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público, se apresentou de maneira crescente, sempre pago em dia e cumprindo as determinações contidas nas Leis n. 783 e 807/2014.

Há de se ressaltar que os servidores da Assembleia Legislativa e Defensoria Pública são incluídos na folha do Poder Executivo e pago também pelo IPERON. Ou seja, hoje, tanto créditos orçamentários quanto recursos financeiros são originados pelo IPERON.

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO	TIPOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Capitalizado	Aposentados	SEPLAD	46.824,64	39.503,62	43.789,39	52.091,49	43.789,39	43.789,39
	Pensionistas	IPERON	5.885,46	5.885,46	5.964,23	6.121,77	5.964,23	5.964,23
	TOTAL GERAL DO FUNDO			52.710,10	45.389,08	49.753,62	58.213,26	49.753,62
<b>DESPESA TOTAL</b>			<b>29.750.224,45</b>	<b>29.878.625,98</b>	<b>30.391.741,47</b>	<b>31.743.571,64</b>	<b>31.569.049,93</b>	<b>32.083.922,69</b>

FONTE: GEPREV/DIPREV/IPERON E GEFIN/DAF/IPERON



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON



FUNDO	TIPOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Financeiro	Aposentados Cíveis e Militares	IPERON	112.479,70	114.719,03	115.120,24	115.487,05	114.884,63	118.037,56
		SEPLAD	12.283.792,72	12.324.972,10	12.462.474,61	12.630.210,54	12.856.544,12	13.092.838,67
		DETRAN	44.643,61	50.202,43	50.343,90	50.786,94	50.343,90	50.343,90
		ALE	742.051,30	766.271,99	805.799,25	913.104,27	1.028.825,88	1.044.936,51
		TJ/RO	3.226.853,42	3.203.255,05	3.186.000,71	3.227.352,11	3.241.244,80	3.265.197,23
		MP/RO	1.114.382,35	1.114.382,35	1.114.382,35	1.114.382,35	1.114.382,35	1.118.742,09
		TCE/RO	730.522,44	730.522,44	735.060,09	732.034,99	732.034,99	759.127,78
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>18.254.725,54</b>	<b>18.304.325,39</b>	<b>18.469.181,15</b>	<b>18.783.358,25</b>	<b>19.138.260,67</b>	<b>19.449.223,74</b>
		POLÍCIA MILITAR	5.986.483,82	6.076.442,68	6.140.907,68	6.496.266,18	6.532.434,04	6.694.222,16
		BOMBEIRO MILITAR	280.575,61	292.831,16	287.198,54	302.738,82	302.738,82	302.738,82
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>6.267.059,43</b>	<b>6.369.273,84</b>	<b>6.428.106,22</b>	<b>6.799.005,00</b>	<b>6.835.172,86</b>	<b>6.996.960,98</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>24.521.784,97</b>	<b>24.673.599,23</b>	<b>24.897.287,37</b>	<b>25.582.363,25</b>	<b>25.973.433,53</b>	<b>26.446.184,72</b>	
	Pensionistas	IPERON	4.331.711,02	4.297.378,95	4.583.660,24	5.177.125,60	4.671.305,30	4.713.426,85
		TJ/RO	458.884,65	458.884,65	458.884,65	528.981,74	505.169,88	505.169,88
		MP/RO	258.828,59	277.068,95	267.948,77	267.948,77	240.448,60	240.448,60
		TCE/RO	126.305,12	126.305,12	134.206,82	128.939,02	128.939,02	128.939,02
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.175.729,38</b>	<b>5.159.637,67</b>	<b>5.444.700,48</b>	<b>6.102.995,13</b>	<b>5.545.862,80</b>	<b>5.587.984,35</b>
		POLÍCIA MILITAR	719.796,86	711.899,58	711.270,77	781.655,93	746.515,26	765.033,06
		BOMBEIRO MILITAR	48.081,16	47.866,27	52.770,27	50.260,46	50.260,46	50.260,46
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>767.878,02</b>	<b>759.765,85</b>	<b>764.041,04</b>	<b>831.916,39</b>	<b>796.775,72</b>	<b>815.293,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.943.607,40</b>	<b>5.919.403,52</b>	<b>6.208.741,52</b>	<b>6.934.911,52</b>	<b>6.342.638,52</b>	<b>6.403.277,87</b>		
<b>TOTAL GERAL DO FUNDO</b>			<b>29.697.514,35</b>	<b>29.833.236,90</b>	<b>30.341.987,85</b>	<b>31.685.358,38</b>	<b>31.519.296,33</b>	<b>32.034.169,07</b>

FONTE: GEPREV/DIPREV/IPERON E GEFIN/DAF/IPERON



### 3. ARRECADAÇÃO

A arrecadação mensal se comportou de maneira regular.

#### 3.1 – Contribuição Servidor e Patronal:

O recebimento das contribuições previdenciárias, parte servidor e patronal transcorreu de forma efetiva nos meses em referência, conforme descrito a seguir:

#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	ATÉ 30/06/2016
Contribuição do Servidor	19.385.787,59	17.207.546,97	17.885.645,08	16.408.381,86	17.998.173,43	18.657.419,69	107.542.954,62
Contribuição Patronal	15.106.481,95	13.851.148,28	13.490.867,52	13.140.233,10	14.034.163,76	16.787.017,84	86.409.912,45
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>34.492.269,54</b>	<b>31.058.695,25</b>	<b>31.376.512,60</b>	<b>29.548.614,96</b>	<b>32.032.337,19</b>	<b>35.444.437,53</b>	<b>193.952.867,07</b>
Compensação Auxílio-Doença	1.606.206,63	1.619.729,72	2.151.600,40	1.870.441,00	1.882.772,71	1.834.454,89	10.965.205,35
Compensação Salário-Maternidade	189.861,02	177.603,60	151.315,98	138.864,15	158.048,67	135.946,25	951.639,67
<b>TOTAL COMPENSAÇÃO</b>	<b>1.796.067,65</b>	<b>1.797.333,32</b>	<b>2.302.916,38</b>	<b>2.009.305,15</b>	<b>2.040.821,38</b>	<b>1.970.401,14</b>	<b>11.916.845,02</b>

FONTE: ARRECADAÇÃO E DÍVIDA/AUDIPREV/DITEC/IPERON Relatório datado de 25/07/2016

#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	ATÉ 30/06/2016
Contribuição do Servidor	4.924.814,92	4.435.046,96	4.017.970,67	4.423.021,87	4.216.847,50	3.841.087,20	25.858.789,12
Contribuição Patronal	5.383.564,39	4.184.428,09	5.669.414,34	4.110.003,76	4.479.416,51	4.056.757,51	27.883.584,60
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>10.308.379,31</b>	<b>8.619.475,05</b>	<b>9.687.385,01</b>	<b>8.533.025,63</b>	<b>8.696.264,01</b>	<b>7.897.844,71</b>	<b>53.742.373,72</b>
Compensação Auxílio-Doença	187.514,47	202.280,61	267.370,57	274.799,74	235.874,27	290.820,46	1.458.660,12
Compensação Salário-Maternidade	299.805,58	303.230,78	333.214,77	314.340,39	359.452,38	359.452,38	1.969.496,28
<b>TOTAL COMPENSAÇÃO</b>	<b>487.320,05</b>	<b>505.511,39</b>	<b>600.585,34</b>	<b>589.140,13</b>	<b>595.326,65</b>	<b>650.272,84</b>	<b>3.428.156,40</b>

FONTE: ARRECADAÇÃO E DÍVIDA/AUDIPREV/DITEC/IPERON Relatório datado de 25/07/2016





### 3.2 – Compensação pela exploração de recursos hídricos

Em cumprimento a Lei 784/2014, está sendo repassada compensação financeira pela exploração de recursos hídricos de geração de energia elétrica para o Fundo Previdenciário Financeiro do IPERON, visando reduzir o déficit financeiro, no percentual de 10% sobre a receita.

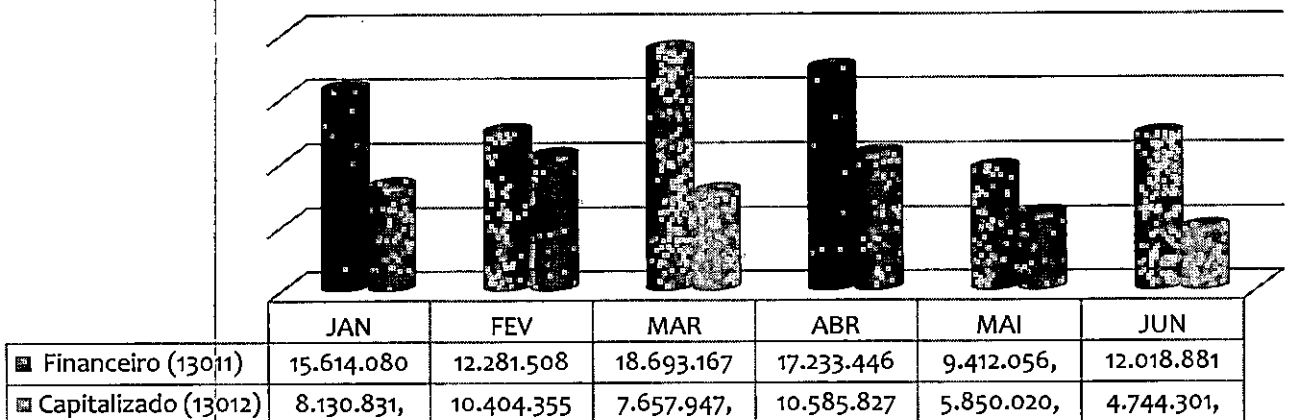
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2015	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
Depósitos efetuados	5.292.491,66	0,00	653.509,83		1.131.410,07	591.721,81	582.229,40
Rendimentos de Aplicação		55.757,16	54.970,52	67.373,79	65.424,04	88.597,43	
<b>TOTAL</b>	<b>5.292.491,66</b>	<b>55.757,16</b>	<b>708.480,35</b>	<b>67.373,79</b>	<b>1.196.834,11</b>	<b>680.319,24</b>	<b>582.229,40</b>
<b>SALDO ACUMULADO</b>	<b>5.292.491,66</b>	<b>5.348.248,82</b>	<b>6.056.729,17</b>	<b>6.124.102,96</b>	<b>7.320.937,07</b>	<b>8.001.256,31</b>	<b>8.583.485,71</b>

FONTE: GECON/DAF/IPERON

### 3.3 – Receitas decorrentes das aplicações financeiras dos Fundos Previdenciários

No exercício de 2016, os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos Fundos Previdenciário Financeiro e Capitalizado totalizam R\$ 132.626.426,54 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), distribuídos no período de janeiro a junho, da seguinte forma:

**RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
JANEIRO A JUNHO DE 2016**



FONTE: GEFIN/DAF/IPERON



### 3.4 - Consolidação contábil dos recursos do IPERON (janeiro a junho/2016)

MESES	FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS		GUSTEIO	TOTAL
	FINANCEIRO	CAPITALIZADO		
saldo em 31/12/2015	915.064.518,77	506.842.726,51	3.798.470,95	1.425.705.716,23
JANEIRO	918.596.948,08	517.098.921,80	5.071.490,46	1.440.767.360,34
FEVEREIRO	933.780.825,46	534.362.537,27	3.891.696,16	1.472.035.058,89
MARÇO	947.892.640,05	553.933.204,77	3.963.787,89	1.505.789.632,71
ABRIL	947.039.607,50	568.603.960,29	4.225.680,63	1.519.869.248,42
MAIO	978.766.766,58	589.309.614,72	4.360.528,42	1.572.436.909,72
JUNHO	976.881.707,85	602.603.345,00	4.606.239,34	1.584.091.292,19

FONTE: GECON/DAF/IPERON

### 3.5 – Demonstrativo da contribuição realizada pelos Militares (janeiro a junho/2016)

A título de ilustração, apresentamos o quadro demonstrativo dos valores recolhidos aos Fundos Previdenciários, parte servidor e patronal, no período de janeiro a junho/2016

#### CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

T.P.	CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	ATE 30/06/2016
POLÍCIA	Contribuição do Servidor	1.704.994,08	1.717.211,13	1.693.355,17	1.769.085,58	1.764.639,86	1.759.880,82	10.409.166,64
	Contribuição Patronal	1.738.194,17	1.694.463,50	1.720.459,03	1.751.769,88	1.842.739,12	1.839.155,36	10.586.781,06
	<b>TOTAL CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>3.443.188,25</b>	<b>3.411.674,63</b>	<b>3.413.814,20</b>	<b>3.520.855,46</b>	<b>3.607.378,98</b>	<b>3.599.036,18</b>	<b>20.995.947,70</b>
BOMBEIRO	Contribuição do Servidor	190.679,07	196.150,80	192.476,95	199.426,91	199.278,99	201.046,38	1.179.059,10
	Contribuição Patronal	199.348,32	205.068,69	201.228,01	208.493,44	208.338,79	210.186,52	1.232.663,77
	<b>TOTAL CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>390.027,39</b>	<b>401.219,49</b>	<b>393.704,96</b>	<b>407.920,35</b>	<b>407.617,78</b>	<b>411.232,90</b>	<b>2.411.722,87</b>

FONTE: ARRECAÇÃO/DITEC/IPERON



**CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO**

	CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	ATE 30/06/2016
POLÍCIA	Contribuição do Servidor	403.606,29	418.117,34	405.232,82	426.092,63	423.841,79	628.696,83	2.705.587,70
	Contribuição Patronal	411.681,95	422.849,00	441.043,90	512.317,69	418.934,29	760.184,36	2.967.011,19
	<b>TOTAL CONTRIBUIÇ</b>	<b>815.288,24</b>	<b>840.966,34</b>	<b>846.276,72</b>	<b>938.410,32</b>	<b>842.776,08</b>	<b>1.388.881,19</b>	<b>5.672.598,89</b>
BOMBEIRO	Contribuição do Servidor	108.875,70	107.848,82	108.533,65	114.127,85	112.965,15	164.676,88	717.028,05
	Contribuição Patronal	113.825,67	112.331,03	118.125,19	137.681,36	136.278,72	198.662,40	816.904,37
	<b>TOTAL CONTRIBUIÇ</b>	<b>222.701,37</b>	<b>220.179,85</b>	<b>226.658,84</b>	<b>251.809,21</b>	<b>249.243,87</b>	<b>363.339,28</b>	<b>1.533.932,42</b>

FONTE: ARRECADAÇÃO/DITEC/IPERON



#### 4. O CONTROLE DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

O controle das dívidas previdenciárias, relativo aos repasses das contribuições previdenciárias parte servidor e patronal tem sido contínuo; e os parcelamentos em vigência estão sendo pagos dentro do prazo estabelecido em Lei.

Parcelamentos	Qde. Parcelas		Valor Principal	Pagamentos Efetuados				
	Total	Pagas <sup>1</sup>		Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16
Acordo nº 00805/2014 Patronal - SEDUC ref. (Ago/2013 a 13º Salário/2013)	60	21	21.264.451,09	430.719,96	436.597,82	443.610,81	451.526,70	455.576,69
Acordo nº 00804/2014 Patronal - SESAU ref. (Ago/2013 a 13º Salário/2013)	60	21	10.726.622,36	217.272,02	220.237,04	223.764,54	227.767,76	229.810,74
Acordo nº 02714/2013 (Repasso dos Órgãos - Patronal)	240	30	191.924.495,24 <sup>1</sup>	1.061.582,37	1.075.879,15	1.098.135,11	1.112.202,46	1.122.024,99
Acordo nº 2757/2013 (Reintegrados Segurado)	60	30	75.352.637,47	1.667.177,10	1.689.629,68	1.724.933,67	1.746.674,13	1.762.100,07
Acordo nº 2756/2013 (Reintegrados Patronal)	240	30	75.353.379,69	416.798,39	422.411,58	431.237,67	436.672,84	440.529,36
Acordo nº 2713/2013 (Utilização indevida de recursos - Pol. Civil)	60	30	20.052.135,84	443.653,50	449.628,37	458.950,82	464.808,51	468.913,51
Acordo nº 2428/2013 (Patronal - SESAU ref. Mar a jul/2013) <sup>2</sup>	30	30	9.914.120,67	371.530,35	376.540,19	385.590,77	389.251,03	392.671,94
Acordo nº 00089/2007 (Patronal - jan/95 a 13º/2006)	240	113	37.706.562,60 <sup>1</sup>	568.572,76	583.677,10	583.532,42	583.623,86	583.747,52
<b>TOTAL</b>				<b>5.177.306,45</b>	<b>5.254.600,93</b>	<b>5.349.755,81</b>	<b>5.412.527,29</b>	<b>5.455.374,82</b>

<sup>1</sup> Revisão do Parcelamento junto ao MTPS

<sup>2</sup> Concluído em maio/2016

FONTE: ARREC./AUDIPREV/DITEC/IPERON



### 5. DIÁRIAS

Passamos a informação de maio/2016, onde todas as concessões de diárias foram prestadas contas dentro do prazo estabelecido, restando os processos abaixo indicados que será feita a anulação do crédito, uma vez que os servidores não viajaram, mas já restituíram o recurso recebido aos cofres do IPERON.

\_\_\_\_ SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
 CONSULTA EM 26/07/2016 AS 08:24 TELA: 001 USUARIO: AIRTON  
 UNIDADE GESTORA : 130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA  
 GESTAO : 13020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO  
 POSICAO : JUNHO - FECHADO  
 CONTA : 897118701 - = CONTROLE CONCESSAO DIARIAS ANTES DA ANALISE  
 LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01	20298927420	ARISTOTELES ALEXANDRE DA SILVA	450,00C
02	20486219291	ROSEY DA SILVA COSTA	840,00C
TOTAL :			1.290,00C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : \_\_\_\_\_ DATA INICIAL : \_\_\_\_\_ DATA FINAL : \_\_\_\_\_

FONTE: GEFIN/DAF/IPERON

### 6. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Não Existe pendência de processos de Suprimento de Fundos.

\_\_\_\_ SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
 CONSULTA EM 26/07/2016 AS 08:27 TELA: 001 USUARIO: AIRTON  
 UNIDADE GESTORA : 130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA  
 GESTAO : 13020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO  
 POSICAO : JUNHO - FECHADO  
 CONTA : 897110501 - = CONTROLE SUP FUNDOS CONC ANTES DA ANALISE  
 LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01	15849540000111	IPERON INST DE PREV DOS SERV PUB	2.000,00C
TOTAL :			2.000,00C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : \_\_\_\_\_ DATA INICIAL : \_\_\_\_\_ DATA FINAL : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
 USUARIO: AIRTON

UNIDADE GESTORA : 130020  
 GESTAO : 13020  
 MES/ANO : JUN 2016  
 CONTA CONTABIL : 897110502  
 CONTA CORRENTE :  
 OPCAO : 1 1 - DETALHADA 2 - SALDO  
 3 - INVERSAO DE SALDO 4 - SALDO ZERO

(0426) NAO EXISTE INFORMACAO PARA ESTE PEDIDO.



## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não poderíamos deixar de aproveitar este espaço disponibilizado para o Conselho para registrar questões determinantes que auxiliarão a atuação do IPERON e refletirá positivamente no Estado de Rondônia.

a) **Priorização da solicitação do IPERON**, especialmente com relação a adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adequado aos RPPS:

Foi solicitada à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN através do Ofício n. 01091/GECON/DAF/GAB/IPERON, de 02/05/2016, a alteração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (1), a criação de contas de despesas (2) e de receitas (3).

Entretanto, pelas informações emitidas pela Superintendência de Contabilidade – SUPER/SEFIN, conforme Ofício n. 355/2016/SUPER/SEFIN/RO, de 21/06/2016, as alterações do Plano de Contas está em fase de desenvolvimento; as contas de despesas somente a partir de janeiro de 2017; e quanto as contas de receitas, mesmo criadas, não possuem detalhamento até o 7º nível como exige o Manual de Contabilidade, e devendo ocorrer o desdobrando por Poder e Órgão.

Assim, para que possamos adequar os lançamentos contábeis às normas vigentes, se faz necessário o apoio incondicional da Superintendência de Contabilidade, Unidade responsável pela supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes.

b) **Relatório do Cálculo Atuarial:**

As informações para o Relatório do Cálculo Atuarial do Estado de Rondônia são prestadas pela Comissão designada através da Portaria Conjunta n. 066/GAB/SEPOG/SEFIN/2016, publicada no DOE n. 49 de 16/03/2016.



Contudo, a previsão legal para inclusão no Sistema CADPREV venceu em 30/06/2016<sup>1</sup>; repercutindo diretamente na irregularidade registrada junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS, conforme extrato de Regimes Previdenciários.

Ainda, sem as informações expressas no Relatório de Cálculo Atuarial o IPERON fica impossibilitado de utilizar os dados na elaboração da proposta orçamentária (estimativa da receita e fixação da despesa) dos Fundos Previdenciários Financeiro e Capitalizado.

Diante disso, o IPERON como partícipe do processo, registra preocupação quanto a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Estado de Rondônia, que estará **vigente até 15/10/2016**.

**c) Relatório de Prestação de Contas:**

Como já relatado nas diversas oportunidades em que comparecemos ao Conselho Fiscal, o IPERON tem promovido diversas ações que visam atender as normas vigentes em compasso com as sugestões dos Conselhos.

É certo que já avançamos muito, mas ainda faltam detalhes que carecem um olhar mais atento. E temos buscado através de capacitações, treinamentos, cursos, as inúmeras palestras realizadas nos eventos do IPERON (Abril Verde, Ciclo de Palestras, Fórum, etc.).

Com um quadro de pessoal onde a maioria ultrapassou 25 (vinte e cinco) anos de serviço, muitos não tem habilidades no uso do computador, e outros na elaboração de textos, dificulta, e muito, o desenvolvimento das atividades de rotina; restando praticamente a um pequeno grupo de servidores aos quais possuem atribuições das mais diversas, justamente para não permitir a paralisação e por vezes o atraso no atendimento de solicitações, como o relatório de prestação de contas mensal, que está sendo entregue de forma intempestiva.

<sup>1</sup> Portaria n. 360, de 30 de março de 2016



Todavia, há de se justificar que foram ajustados à recomendação do Conselho Fiscal, e isso necessitou de tempo a mais para análise e a própria montagem do relatório.

Outro ponto que precisa ser citado é que estamos requisitando o retorno de servidores, para incrementar as Unidades Setoriais que necessitam de maior quantidade e qualidade de mão de obra, justamente para dar fôlego àqueles que estão assoberbados de tarefas.

Assim, queremos apresentar de maneira oficial o pedido de desculpas pelo não cumprimento do calendário do Conselho Fiscal e dizer que temos trabalhado de forma incansável na busca da qualidade e excelência impar.





## 8. CONCLUSÃO

Neste relatório trouxemos algumas informações que serão identificadas nas prestações de contas dos meses de fevereiro, março, abril, maio e até junho/2016. Mas pela relevância é importante já demonstrá-las.

De forma costumeira, estamos abertos às sugestões de melhorias e principalmente queremos convidá-los a participar dos grupos de estudos montados no âmbito do IPERON (visa debater questões relacionadas a organização e normatização); dos eventos contidos na agenda anual, como palestrantes, e até das Comissões que visam acompanhar as auditorias e os processos seletivos a serem implementados em 2016.

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2016.

*Muracy Rios*  
Muracy da Silva Freitas Rios  
Diretora Administrativa e Financeira/DAF

*Luiza*  
Universa Logos  
Diretora de Previdência  
Mat. nº 35234128



OFÍCIO Nº 01091/GECON/DAF/GAB/IPERON

Porto Velho, 02 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN  
Av. Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira  
Curvo 3, 6º andar - Edifício Jamari  
Porto Velho - RO

Secretaria de Estado de Finanças  
GABINETE DO SECRETARIO  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Recebido em: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_  
Luiz Otávio Alves do Nascimento  
Protocolo de SEFIN  
Matrícula: 300081204

**Assunto: Alteração no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP**

Senhor Secretário,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, viemos solicitar as alterações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com adequação ao RPPS, nas Unidades Gestoras do IPERON (13020), Fundo Previdenciário Financeiro (13011) e Fundo Previdenciário Capitalizado (13012), conforme Portaria MPS nº 509 de 12/12/2013, e demonstração abaixo:

**Na UG-13020**

As contas do grupo 11111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO e 11111902 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL, deverão ser classificadas no grupo 111110600 CONTA MOVIMENTO RPPS e 111110604 BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**UG-13011**

As contas do grupo 11111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO e 11111902 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL, deverão ser classificadas no grupo 111110600 - CONTA MOVIMENTO RPPS e 111110602 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO

**UG-13012**

As contas do grupo 11111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO e 11111902 - DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL, deverão ser classificadas no grupo 111110600 - CONTA MOVIMENTO RPPS e 111110603 -BANCOS CONTA MOVIMENTO. - PLANO PREVIDENCIARIO. *Ymout*



2. Para as **contas de despesas**, deverão ser criadas as contas no grupo das despesas conforme discriminação abaixo:

- 3.2.1.1.1.01.01 APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- 3.2.1.1.1.01.02 APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS
- 3.2.1.1.1.01.03 APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ
- 3.2.1.1.1.01.04 APOSENTADORIAS ESPECIAIS - ATIVIDADES DE RISCO
- 3.2.1.1.1.01.05 APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS
- 3.2.1.1.1.01.06 APOSENTADORIAS ESPECIAIS - DEFICIÊNCIA
- 3.2.1.1.1.01.07 APOSENTADORIAS PROFESSOR
- 3.2.1.1.1.01.99 OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS
- 3.2.1.1.1.02.00 APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO
- 3.2.1.1.1.70.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS
- 3.2.1.1.1.99.00 OUTRAS APOSENTADORIAS
- 3.2.1.3.0.00.00 RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR
- 3.2.1.3.1.00.00 RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO
- 3.2.1.3.1.01.00 PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR
- 3.2.1.3.1.01.01 RESERVA POR TEMPO DE SERVIÇO
- 3.2.1.3.1.70.00 SENTENÇAS JUDICIAIS RESERVA PESSOAL MILITAR - RPPS
- 3.2.1.3.1.99.00 OUTRAS RESERVAS REMUNERADAS - PESSOAL MILITAR
- 3.2.1.4.0.00.00 REFORMA - PESSOAL MILITAR
- 3.2.1.4.1.00.00 REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO
- 3.2.1.4.1.01.00 PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR
- 3.2.1.4.1.01.01 REFORMA POR TEMPO DE SERVIÇO
- 3.2.1.4.1.01.02 REFORMA POR INVALIDEZ
- 3.2.1.4.1.70.00 SENTENÇAS JUDICIAIS REFORMA PESSOAL MILITAR - RPPS
- 3.2.1.4.1.99.00 OUTRAS REFORMAS - PESSOAL MILITAR
- 3.2.2.0.0.00.00 PENSÕES *Prumaut*



3.2.2.1.0.00.00	PENSÕES - RPPS
3.2.2.1.1.00.00	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO
3.2.2.1.1.01.00	PROVENTOS DE PENSÕES
3.2.2.1.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES
3.2.2.1.1.99.00	OUTRAS PENSÕES
3.2.2.3.0.00.00	PENSÕES - PESSOAL MILITAR
3.2.2.3.1.00.00	PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO
3.2.2.3.1.01.00	PROVENTOS DE PENSÕES - PESSOAL MILITAR
3.2.2.3.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES - PESSOAL MILITAR
3.2.2.3.1.99.00	OUTRAS PENSÕES - PESSOAL MILITAR
3.2.9.0.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
3.2.9.1.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS
3.2.9.1.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO
3.2.9.1.1.05.00	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL
3.2.9.1.1.06.00	AUXILIO RECLUSAO INATIVO CIVIL
3.2.9.1.1.10.00	AUXILIO-DOENCA
3.2.9.1.1.11.00	SALARIO MATERNIDADE

3. Para as **contas de receitas**, o Regime Contábil adotado na Administração Pública do Brasil segundo a Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 35 diz que "Pertencem ao exercício financeiro: as receitas nele arrecadadas, e as despesas nele legalmente empenhadas."

4. Diante disso, é necessária a aplicabilidade do Regime de Competência para as receitas dentro da Previdência estadual, bem como, levando em consideração não só as receitas arrecadadas e as despesas pagas no seu decurso, mas, também, os resíduos ativos e passivos do mesmo exercício. Resumindo, toda receita e despesa pertencem ao exercício que lhes deu origem, pois o que importa é o fato gerador.

5. Desse modo, a receita lançada e não arrecadada no exercício é considerada como receita desse exercício, passando a construir resíduo ativo (realizável) cobrado em anos posteriores na conta receita a arrecadar.

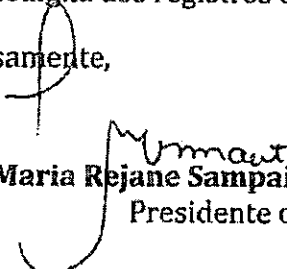
*Jumant*



6. Por tudo isso, solicitamos que sejam criadas as contas no grupo 12111105 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS A RECEBER, para os lançamentos pelo Regime de Competência do previsto das folhas separadas por Poder, e no Poder Executivo, por Unidades Gestoras.

7. É importante ressaltar que essas solicitações vêm ao encontro das recomendações emitidas pelo Conselho Fiscal e de Administração, e são imprescindíveis à execução correta e fidedigna dos registros contábeis realizados por este Instituto.

Respeitosamente,

  
**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**  
Presidente do IPERON



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

*Arquivado  
M.*

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Ofício nº. 355/2016/SUPER/SEFIN-RO

Porto Velho, 21 de junho de 2016.

A senhora,  
**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**  
 Presidente do IPERON

*De acordo, a  
 DAF, com cópia a  
 ESECON. 22/06/2016.*

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 01091/GECON/DAF/GAB/IPERON**

*Maria Conceição Mascarenhas*  
 Maria Conceição Mascarenhas  
 Chefe de Gabinete - IPERON

Senhora Presidente,

Ao tempo que nos apraz cumprimentá-la, em resposta ao Ofício nº 01091/GECON/DAF/GAB/IPERON, esclarecemos que as alterações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com adequação ao RPPS, nas Unidades Gestoras do IPERON (13020), Fundo Previdenciário Financeiro (13011) e Fundo Previdenciário Capitalizado (13012), conforme Portaria MPS nº 509 de 12.12.2013, estão em fase de desenvolvimento, o qual o setor responsável pela demanda, é o setor de programação junto a Diretoria Gestão de Sistemas Contábeis.

Neste ínterim, em relação à criação de contas de despesas no grupo das despesas, é necessário que as contas não possuam saldos para que se seja realizada a criação de sub detalhamentos, portanto só será possível atender tal solicitação a partir de janeiro de 2017.

Entretanto, no que concerne a solicitação de criação das contas, conforme itens 03, 04, 05, e 06, foi criada a Conta Contábil 121110105 - Contribuições Previdenciárias a Receber, os quais os lançamentos deverão ser realizados através do EVENTO 550610.

Sendo o que tínhamos a informar e apresentar, ao ensejo, renovamos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*separato*

**José Carlos da Silveira**  
 Superintendente de Contabilidade  
 Mat. 300023983

RECEBIDO  
 EM 22 06 16  
 09:30  
*Leuzi*

**"DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO"**  
 Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986, Pedrinhas  
 Edifício Rio Jarnary, Curvo III, 6º Andar. CEP 76.820-470  
 Telefone 3216.5096 / 3223.4141 - [contabilidade@sefin.ro.gov.br](mailto:contabilidade@sefin.ro.gov.br)  
 Porto Velho - Rondônia

22 06 16

9:45

*Maria*

**EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS****Governo do Estado de Rondônia - RO**

**CRP VIGENTE:** Nº 935001-140797, emitido em 18/04/2016, **estará vigente** até 15/10/2016.

**Regime Vigente :** Próprio

<b>Critério</b>	<b>Situação</b>	<b>Informações</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port.nº 204/2008, art. 5º, VIII; Port.nº 402/2008, art.12.
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V; Port.nº 204/08, art.5º, XV; Port. nº402/08, art.20.
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V; Port.nº204/08,art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular	- Exigido desde 11/07/2008	Lei 9.717/98,art.9º,§único; Port.204/08,art. 5º,XII, e 10; Port.402/08,art. 29,§2º
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º § único; Port. 204/08, art. 5º, XII, e 10; Port. 402, art. 29, § 6º.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "a"; Port.nº 402/2008, art.3º, I e III.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 60 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port.nº204/2008, art.5º, I, "b", e XVI,"e"; Port.nº402/08,art.6º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008,art.5º, I, "a"; Port.nº 402/08, art.3º, II e §2º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 60 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "c" e XVI, "e"; Port.nº 402/08,art.6º
Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 22 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/05/2010 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port nº 204/2008,art.5º, I, "d",e art.10,§6º; Port.nº402/08,art.5º
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II;Port. nº 204/2008,art. 5º, I; Port.nº402/08, arts.6º e 29, §§3ºe 5º
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art. 5º, III; Port. nº 402/08, art. 2º, §1º
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, art. 5º; Port.nº 204/2008, art.5º, XI, b; Port.nº 402/08, art. 23
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98, arts.1º,§único e 6º, II; Port.nº 204/2008, art.5º,X; Port.nº 402/08,art. 19
Convênio ou consórcio para pagamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art.5º, VII; Port. nº 402/08, art. 24
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN	Regular	- Exigido desde 01/01/2009 - Periodicidade: anual	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art.1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações	Regular	- Exigido desde 10/05/2007	Lei 9717/98,art.9º,PU;Port.nº204/2008, art.5º,XVI,"d",art.10,§8º;Port.402/08,art. 22.
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento à SPS - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 76 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/09/2003 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22
Demonstrativo de Informações		- 14 declaração(ões) enviada(s)	Lei 9717/98,art.1º,II; Port.204/08,art.5º,I

Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Regular	- Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	e XVI, "h", § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, §8º; Port.402/08, art. 6º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Regular	- 14 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98, art.9º, par. ún.; Port.204/08, art.5º, XVI, "h", § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, §8º; Port.402/08, art. 6
Demonstrativo Previdenciário - Consistência das Informações	Regular	- Exigido de 10/05/2007 até 01/02/2014	Lei nº9.717/98, art.9º, PU; Port.nº204/08, art.5º, XVI, "c", §6º, II, art.10, §8º; Port.nº402/08, art. 6º
Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 72 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2002 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.9º, PU; Port.nº204/08, art.5º, XVI, "c", §6º, II, art.10, §8º; Port.nº402/08, art 6º
Demonstrativos Contábeis	Regular	- Exigido desde 01/05/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, XVI, "f"; Port. nº 402/08, arts. 16 e 17
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98, art.9º, PU; Port.nº 204/08, art.5º, XVI, "a", §§ 1º a 5º; Port.nº 402/08, art. 29, §6º
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Irregular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, arts.1º, caput e 9º; Port. 204/08, art.5º, II, XVI, b e i; Port.402/08, arts. 8º e 9º
Escrituração de acordo com Plano de Contas	Regular	- Exigido desde 01/01/2007	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/2008, art.5º, XIII; Port.nº 402/08, art. 16
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art.5º, V; Port.nº 402/08, art. 10, §3º
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, X e XI; Port. nº 204/08, art.5º, IX; Port.nº 402/08, art.23, §§2º, 3º e 4º
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 2º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, "c"; Port. nº 402/08, art. 3º, III
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 3º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, "a" e "b"; Port. nº 402/08, art.3º, I e II
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9717/98, art.5º; Lei 10887/04, arts.1º, 2º e 15; Port.204/08, art.5º, XI, a, c; Port.402/08, art.25 e Anx
Unidade gestora e regime próprio únicos	Em análise	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 10.887/04, art. 9º; Port. nº 204/2008, art.5º, IV; Port. nº 402/08, art. 10
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º, VI; Port.nº 402/08, arts.13, 14, 15 e 29, §5º
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º, VI; Port.nº 402/08, arts.13, 14 e 15

## ATENÇÃO!

1. O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), **impressa (em meio papel) e autenticada** em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, **enviar SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO)**. O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.

2. Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaai.atuaria@previdencia.gov.br); sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN



(cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); sobre as auditorias diretas realizadas (cgaai.auditoria@previdencia.gov.br); e, sobre os critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário – PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).

3. Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail [sps.cgnal@previdencia.gov.br](mailto:sps.cgnal@previdencia.gov.br).
4. Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 2021-5380 ou E-mail [cadprev@previdencia.gov.br](mailto:cadprev@previdencia.gov.br).

## Ministério do Trabalho e Previdência Social

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 360, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade previdenciária - CRP e prorroga o prazo para o encaminhamento à SPPS do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º A Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

I - .....

b) repasse integral dos valores devidos ao RPPS;

XIII - adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público, na forma de ato normativo específico do MTPS;

XVI - .....

f) Demonstrativos de informações contábeis;

§ 6º Os documentos previstos no inciso XVI do caput, alíneas "b" a "f", serão encaminhados na forma e conteúdo definidos pela SPPS, conforme divulgado no endereço eletrônico do MTPS na rede mundial de computadores - Internet, nos seguintes prazos:

III - os Demonstrativos de informações contábeis previstos na alínea "f", até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre, e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior;

§ 11. A NTA e o DRAA observarão os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS, definidas em ato normativo do MTPS, devendo ser encaminhados por meio do CADPREV-Web, acompanhados de:

I - a NTA, do documento que certifique a sua elaboração e utilização nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS e da respectiva Nota Técnica Atuarial digitalizada;

II - o DRAA, do documento que certifique a veracidade de suas informações, dos fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas do RPPS, da base cadastral utilizada na avaliação atuarial e do Relatório da Avaliação Atuarial digitalizado.

....." (NR)

"Art. 7º Na emissão do CRP dos entes que vincularam, por meio de lei, a partir de 1º de janeiro de 2010, ou que venham a vincular, todos os servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS, será observado o cumprimento dos critérios previstos no art. 5º, I, "b" "c" e "d", VI, X, XII, XV, e XVI, "a", "d" e "h", observado o disposto nos §§ 6º e 10 do art. 5º.

....." (NR)

"Art. 9º .....

I - vincularam, por meio de lei, os servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS, até 31 de dezembro de 2009;

....." (NR)

"Art. 10. ....

§ 3º O descumprimento do critério previsto no inciso II do art. 5º, quando observado por meio da auditoria direta ou indireta e dos critérios previstos nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII e XV do art. 5º, quando observado por meio da auditoria indireta, será notificado ao ente federativo por meio eletrônico ou pelo CADPREV-WEB.

....." (NR)

Art. 2º Fica prorrogado para 30 de junho de 2016 o prazo previsto no inciso I do § 6º do art. 5º da Portaria MPS MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008, para o encaminhamento à SPPS do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ROSSETTO